

**Notas da S.ENERGIA no âmbito da CONSULTA PÚBLICA PRÉVIA às regras  
do Plano de Promoção na Eficiência no Consumo de Energia  
(N/Refª: E-Técnicos/2019/794)**

1

1. Considera que são necessárias medidas de promoção da eficiência energética nos restantes setores regulados pela ERSE (gás natural, GPL, combustíveis derivados de petróleo e biocombustíveis)?

**R: Sim. Deverá ser ponderada a inclusão de outros vetores no PPEC.**

2. Concorda que o PPEC passe também a promover a eficiência energética no consumo no setor do gás natural?

**R: Sim, mas de uma forma que garanta a sua real integração.**

3. De que forma poderá esta integração ser feita? Justificam-se medidas que visem a eficiência no consumo de gás natural em todos os concursos atuais?

**R: De forma a garantir a diversificação de medidas apoiadas, deverá existir um orçamento para energia elétrica e outro para gás natural, garantindo assim a implementação de medidas nos dois vetores. Quanto aos concursos, as medidas que visem a eficiência no consumo de gás natural deverão ser apenas medidas tangíveis, uma vez que o aumento da eficiência no consumo de gás natural está muito dependente de investimento em equipamentos mais eficientes, e não tanto em termos comportamentais dos utilizadores deste tipo de energia, até porque, grosso modo, o consumo de gás natural está muito concentrado na indústria (cerca de 70%) e não tanto no setor doméstico (pouco mais de 10%), que é o principal alvo das medidas intangíveis.**

4. Para além do gás natural, considera que se deveriam incluir outros vetores energéticos regulados pela ERSE no PPEC (GPL, combustíveis derivados de petróleo e biocombustíveis)?

**R: Visto que o petróleo representa cerca de 50% do consumo de energia em Portugal, será de ponderar a sua inclusão no PPEC, numa futura revisão do mesmo.**

5. Considera ser de promover a produção de eletricidade em regime de autoconsumo? Deve ser promovida para todos os segmentos de consumidores ou apenas para o segmento residencial?

**R: Sim, a produção em regime de autoconsumo deve ser promovida, para todos os segmentos de consumidores, mas deverá ser pensada a forma de contabilizar, uma vez que não representa qualquer poupança energética mas antes uma forma de substituição de fonte de energia primária e uma forma de aliviar a rede de distribuição.**

6. Considera ser de promover a eficiência no edificado?

**R: Obviamente que sim, mas uma vez mais, será fundamental estudar a forma de valorizar esse tipo de medidas, uma vez que os seus períodos de retorno são muito superiores aos das medidas habitualmente apoiadas pelo PPEC.**

7. Que outras medidas de promoção da eficiência energética deverão ser promovidas pelo PPEC?

**R: Toda e qualquer medida de eficiência energética ou de promoção da integração de renováveis deverá ser passível de apoio por parte do PPEC, o que será fundamental é a questão da valoração das mesmas, uma vez que se continuar a ser quase exclusivamente o critério de kWh poupado por € investido, então o PPEC continuará a apoiar sempre o mesmo tipo de medidas.**

8. Considera que há medidas que o PPEC deve deixar de promover, por já não existirem barreiras de mercado relevantes?

**R: De uma forma genérica, qualquer medida que tenha um período de retorno inferior a 24 meses não deverá ser apoiada massivamente.**

9. Os atuais concursos devem manter-se nos mesmos moldes?

**R: Os moldes estão corretos, a distribuição do orçamento pelos concursos é que nos parece desajustada. O orçamento destinado às empresas do setor representa cerca de 70% do total o que é manifestamente exagerado, até porque o que acaba por acontecer é que o PPEC está a pagar massivas campanhas publicitárias de empresas privadas que operam, e lucram, no mercado da venda de energia, desvirtuando assim os objetivos do PPEC. Julgamos que medidas implementadas pelos “promotores não do setor” têm muito mais em atenção os interesses dos consumidores e por isso deveriam ter uma fatia do orçamento muito mais significativa.**

**No limite, as empresas do setor só deveriam ter um concurso para medidas tangíveis, ficando as medidas intangíveis apenas para os “promotores não do setor”, uma vez que são muito mais independentes e não têm qualquer interesse comercial na implementação das medidas.**

10. Como se poderá aumentar o incentivo à implementação de medidas dirigidas aos consumidores vulneráveis e ao setor público? Através da criação de concursos específicos?

**R: Através da criação de bonificações na avaliação das medidas, no caso dos consumidores vulneráveis e através da criação de um concurso específico no caso do setor público, tendo em atenção que, para o caso do setor público, deverão sempre ser privilegiados os promotores que têm uma ligação direta com as instituições, como é o caso das agências de energia ou as associações de municípios, por exemplo.**

11. Como incentivar uma maior participação de determinado tipo de promotores, como as associações de consumidores e as instituições de ensino superior e centros de investigação?

**R: Considerando que esses dois tipos de promotores podem candidatar medidas e não o fazem ou fazem-no em número reduzido, provavelmente não têm interesse em o fazer, pelo que não faz sentido tentar criar um incentivo específico para eles. Note-se que, na categoria “associações de consumidores” a DECO tem tido uma participação constante e ativa em várias**

**edições do PPEC, pelo que se prova que não existe qualquer barreira à participação desse tipo de entidades, apenas falta de interesse das mesmas em participar.**

12. Concorda que as ONG de ambiente possam ser promotores no âmbito do PPEC?

**R: Sim, sendo *players* ativos e interessados, faz todo o sentido que possam participar. Saliente-se aliás que já participam, sob a forma de prestadores de serviços em medidas de outros promotores.**

13. Que outros agentes considera que deveriam poder ser promotores no âmbito do PPEC?

**R: Todas as entidades que trabalham na área da energia e do ambiente e/ou no apoio a consumidores devem poder participar no PPEC.**

14. O atual período de implementação do PPEC de dois anos deverá ser mantido, sendo as eventuais prorrogações concedidas em caso de necessidade?

**R: A opção por passar o período de implementação para 3 anos parece mais correta e ajustada com a realidade.**

15. O período de implementação do PPEC deverá passar para três anos?

**R: Sim.**

16. Concorda que a ERSE mantenha as metodologias de avaliação das medidas tangíveis e intangíveis?

**R: Genericamente sim, mas tendo em atenção que se o objetivo for o de apoiar algum tipo de medidas tangíveis específicas, como auto consumo ou isolamentos térmicos, terá que ser pensada uma forma de majoração que permita a essas tipologias concorrerem com medidas mais simples e menos onerosas.**

17. Que aspetos pensa que podem ser melhorados na avaliação da perspetiva da regulação?

**R: Devia ser bem ponderado se faz sentido entregar dinheiro a empresas privadas com lucros significativos para que essas empresas realizem campanhas publicitárias mascaradas de medidas de sensibilização ou de promoção de eficiência no consumo.**

18. Concorda com o aumento da comparticipação mínima pelo promotor, pelos consumidores participantes e pelos parceiros, nas medidas tangíveis, de 20% para 25%?

**R: Sim, tendo em atenção que as medidas tangíveis levam a um benefício económico direto, imediato e verificável por parte dos consumidores beneficiários, a sua contribuição faz todo o sentido. Analisando historicamente o PPEC percebe-se que os 25% de contribuição ficam abaixo do que tem sido a norma, pelo que nos parece um valor aceitável.**

19. Concorda com a introdução de uma comparticipação mínima pelo promotor, pelos consumidores participantes e pelos parceiros, nas medidas intangíveis, de 10%?

**R: Não. Tipicamente este tipo de medidas é direcionado a um público-alvo que não tem capacidade de contribuir (população desfavorecida, escolas, ipss, etc.) pelo que a imposição de uma comparticipação de 10% irá recair sobre o promotor, o que significa que impedirá algumas instituições de serem promotores (agências de energia incluídas) pois não dispõem de**

**orçamentos que permitam cobrir este tipo de custos. Assim, essa imposição servirá para discriminar promotores ou públicos-alvo, o que não é objetivo do PPEC, antes pelo contrário.**

20. Concorda que o orçamento de medidas que não tenham tido qualquer execução no prazo de um ano, seja redirecionado para medidas suplentes?

**R: Sem dúvida. Deveria ser ponderado até ir um pouco mais longe e definir um valor mínimo de execução para que a medida não seja eliminada, pois como está proposto permite a um promotor executar 1€ da medida no primeiro ano e assim garantir que a mesma não perde o apoio, ganhando 2 anos para decidir se a executa ou não.**

21. Concorda com um mecanismo de 10% de sobrerreserva (overbooking) na aprovação de candidaturas?

**R: Uma vez mais, olhando ao histórico do PPEC e da sua execução, um overbooking de 10% parece perfeitamente aceitável e até desejável, para garantir a execução de mais medidas.**

22. Concorda em limitar a dimensão de cada medida a 400 mil euros nas medidas intangíveis e a 600 mil euros nas medidas tangíveis?

**R: Provavelmente estes limites poderiam até ser um pouco mais reduzidos, de forma a aumentar o número de medidas a apoiar.**

23. Concorda em limitar a duas o número de medidas aprovadas por promotor?

**R: Não, o limite que existiu até agora de duas medidas por concurso por promotor parece mais ajustado do que o limite agora proposto. Com o expetável aumento do orçamento do PPEC, associado à diminuição dos valores máximos por candidatura teremos que o número de candidaturas a aprovar será significativamente maior, se a isso associarmos uma limitação tão grande de medidas por promotor como aqui sugerido, a ERSE corre o sério risco de acabar a aprovar candidaturas que não apresentam mérito para tal, deixando de fora candidaturas muito mais meritórias. Julgamos que não faz sentido correr este tipo de risco sob o pretexto de alargar o espectro de promotores. Ter mais promotores só por ter mais promotores não trará qualquer tipo de vantagem ao PPEC, antes pelo contrário.**

24. Concorda em limitar a participação cruzada de promotores em diferentes medidas a título de prestação de serviços?

**R: Determinantemente não. Se este tipo de limitação for imposta, a ERSE estará a prejudicar gravemente as possibilidades das agências de energia verem medidas suas aprovadas no PPEC, senão vejamos, um dos critérios de seleção de medidas é a sua abrangência territorial, uma das formas de aumentar a abrangência territorial das medidas candidatadas pelas agências é o estabelecimento de parceiras (no âmbito do CCP obriga a ser uma prestação de serviços) entre agências para a implementação das medidas nos seus territórios (como é sabido as agências são locais ou regionais). Assim, se for decretada a impossibilidade do estabelecimento deste tipo de parceiras, é dito que as candidaturas das agências passam a ter uma abrangência territorial diminuta e a serem pior classificadas por isso mesmo, tornando mais difícil a aprovação de medidas das agências.**

Para além deste problema óbvio, a ERSE deverá também ter em consideração que outros promotores também recorrem, e bem, às agências para implementarem as suas medidas, e como uma limitação como a agora proposta, também essas medidas deixaram de ser aprovadas ou implementadas.

Por fim, com uma limitação como a proposta, a RNAE ficará impedida de realizar candidaturas, uma vez que a implementação das suas candidaturas será sempre efetuada por parte das agências suas associadas, algo que passaria a ser proibido se esta limitação avançasse.

25. Ou considera que a participação cruzada de promotores em diferentes medidas pode ser benéfica? Conhece exemplos ou boas práticas no âmbito de execução de projetos que permitam esta modalidade de participação?

**R: Obviamente que a participação de mais entidades na implementação das medidas PPEC só pode ser benéfica! Aliás, a limitação que é proposta vai contra aquilo que a ERSE declara ser um objetivo, a diversificação de entidades a participar no PPEC. Não é coerente por um lado querer aumentar as entidades que são promotoras de medidas, mas por outro limitar a possibilidade das entidades participarem em medidas sob o falso pretexto de que isso é uma forma de contornar limitações de número de medidas aprovadas.**

Basta olhar para as inúmeras medidas implementadas por agências de energia e não só que contaram com a participação cruzada de entidades, para perceber que é uma vantagem para os consumidores beneficiários.

26. As exigências atuais dos PVM são suficientes/excessivas? Em que aspetos?

**R: São suficientes.**

27. Há necessidade de estabelecer um quadro de orientação técnica quanto ao conteúdo mínimo esperado do plano?

**R: Essa decisão cabe apenas à ERSE, visto que do lado dos promotores não temos conhecimento dos planos propostos e aprovados.**

28. Fará sentido utilizar metodologias já estabelecidas para verificação dos impactes das medidas? Se sim, qual/quais) Porquê?

**R: Deveria ser considerada a obrigatoriedade de utilização do IPMVP de forma a garantir a uniformidade de análise entre todas as medidas, mas dado o elevado custo associado a isso, a ERSE deveria considerar a retirada desse custo para efeitos de avaliação das medidas propostas.**

29. Que dificuldades sentiu na preparação das candidaturas, na implementação ou na participação nas medidas?

**R: No momento das candidaturas a principal dificuldade está relacionada com a imprevisibilidade da avaliação das medidas. Enquanto a avaliação era exclusiva da ERSE era possível prever com um grau de certeza aceitável a avaliação que determinada medida iria obter, agora, com a introdução da DGEG na avaliação, deixou de ser possível, uma vez que a mesma medida pode ser das melhores classificadas por uma das entidades e das piores pela outra.**

**Na implementação das medidas, a principal dificuldade que está relacionada com o PPEC, é a da gestão financeira, uma vez que não existem adiantamentos e o período de análise e despacho dos mapas de despesas e relatórios de progresso é muito alargado, levando a que promotores com capacidade financeira reduzida passem por muitas dificuldades para implementarem as suas medidas.**

30. Que temas entende que devem ser melhorados nas regras do PPEC?

**R: A forma de avaliar as medidas intangíveis deverá ser mais detalhada, de forma a aumentar a previsibilidade para os candidatos a promotores.**

31. Que propostas considera deverem ser adotadas no PPEC?

**R: Mais orçamento para promotores que não tenham objetivos comerciais com a implementação das suas medidas, reduzindo o orçamento a quem os tem; tetos máximos por medida mais baixos para aumentar o número de medidas; Não limitar ainda mais o número de medida por promotor; Não impedir a participação de promotores em medidas de outros promotores; impor o IPMVP como *standard* para os planos de monitorização, mas retirar o seu custo no momento da avaliação das medidas, definindo um valor máximo para o mesmo (por exemplo 10% do valor da restante medida); definir um período máximo de tempo entre a receção dos relatórios de progresso e mapas de despesa e o pagamento aos promotores, de forma a evitar constrangimentos financeiros graves aos promotores.**